



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 43/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO N.º 102/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO**, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 029316447-90 e a empresa **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.620.561/0001-00, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 – cj. 404, 4º andar – Bloco I, Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO VIEIRA CASCARDO**, portador de cédula de identidade n.º 08423005-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.598.397-97, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 102/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 13904/2012, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da representatividade da Empresa Contratada no **TERMO N.º 102/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O Preâmbulo do **TERMO N.º 102/2015** passa a ter a seguinte redação:

“... A Empresa **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.620.561/0001-00, com sede na Alameda Araguaia, n.º 2044 – cj. 404, 4º andar – Bloco I, Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEONARDO VIEIRA CASCARDO**, portador de cédula de identidade n.º 08423005-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.598.397-97.”

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Termo n.º 102/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**INTERNEXA BRASIL OPERADORA
DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de maio de 2016.

Município

Mário M. Leite de Souza
Secretário Executivo
Mat. 100236

Contratada

INTERNEXA BRASIL OPERADORA
DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração, **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.620.561/0001-00, com sede situada na Alameda Araguaia, 2044, Bl. I, conjunto 404, Alphaville, Município de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06455-000 e com filial no estado do Rio de Janeiro inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.620.561/0002-90 e endereço na Av. Presidente Vargas, 3131, 5.º andar, salas 501/502, Cidade Nova, Município do Rio de Janeiro, CEP 20.210-030, doravante denominada "Sociedade", neste ato representada por seu administrador e representante legal, Sr. **Paulo Rodolfo Araújo Albuquerque Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. N.º 10.414.947 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.006.598-06, residente e domiciliado na cidade de Carapicuíba e com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LEONARDO VIEIRA CASCARDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral RG: 08423005-1 – IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob n. : 018.598.397-97, também com escritório na sede da **OUTORGANTE**, doravante denominado simplesmente **OUTORGADO**, conferindo-lhe isoladamente poderes para representar a **OUTORGANTE**; podendo, para tanto, representá-la, perante a Prefeitura Municipal de Maricá – RJ, para assinatura do contrato de prestação de serviços e outros documentos relacionados ao Pregão 64/2015; enfim, tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento de quaisquer poderes dentre os acima elencados. O presente mandato é válido por 6 (seis) meses a partir da presente data, podendo expirar antes por revogação expressa da **OUTORGANTE**.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.



INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Paulo Rodolfo A. A. Mello
Diretor Presidente